



teresina, 3 de fevereiro de 2022.

DE: Diretoria Legislativa
PARA: Diretoria Legislativa

Referência:

Processo nº 1799/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 201/2021

Autoria:

ALAN BRANDÃO

Co-Autor(es):

MARKIM COSTA,

Ementa: Dispõe sobre a prioridade de atendimento às pessoas com diabetes nos órgãos públicos, estabelecimentos comerciais e instituições financeiras e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Sanção

Ação realizada: Sancionada

Descrição: Sancionada a Lei nº 5.701, de 11 de janeiro de 2022

Próxima Fase: Para Arquivamento

Rafael Lima
Agente de Apoio Legislativo